Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA PRES FLXIII nº 479 de 25 de junho de 2020.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021

JIMMY PEREIRA
Presidente

*Omitido no D.O de 15/10/2021.

Id: 2347769

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 537 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA A PORTARIA FIA-RJ/P Nº 532, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, QUE CRIOU A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº SEI-031005/000015/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços de locação de 02 (dois) veículos, tipo Minivan, com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.

Art. 2º - Substituir o servidor, Diogo Boiteux Uchôa, Id. Funcional 5108219-5, pelo servidor Marcio Dias de Miranda, Id. Funcional n° 4392238-4.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021

CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS
Presidente

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 538 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

CRIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº SEI-031005/000018/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Aquisição de Dieta Enteral e Suplementos Alimentares, com as empresas: GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA, HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS E NUTRIR SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELI.

Art. 2º - Designar os servidores, Jorge Ney Ferreira de Oliveira, Id. Funcional nº 2856196-1, Jucilan Siqueira da Silva, Id Funcional nº 2854892-2 e Sérgio Antonio Mercy Rodrigues, Id. Funcional nº 2856451-0, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão prevista no art. 1º.

Art. 3º - Fica designado o servidor Marcia da Cunha Chactoura Oliveira, Id. Funcional nº 2854531-1, como Gestor do presente Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021

CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS
Presidente

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 539 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA A PORTARIA FIA-RJ/P Nº 530, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, QUE CRIOU A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº SEI-031005/000013/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços de Seguro para os Estagiários do Programa Trabalho Protegido na Adolescência - PTPA, com a empresa MBM SEGURADORA SA e da Contratação de Seguro para o Imóvel da Sede da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

Art. 2º - Substituir o servidor, Diogo Boiteux Uchôa, Id. Funcional 5108219-5, pelo servidor Marcio Dias de Miranda, Id. Funcional n° 4392238-4.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021

CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS
Presidente

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 540 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO PARA REALIZAR INVENTÁRIO GERAL NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA FIA/RJ.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que consta no processo administrativo nº SEI-310005/000547/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para realizar levantamento físico completo dos bens patrimoniais em uso e os existentes no Almoxarifado, visando a Prestação de Contas Anual de Bens em Almoxarifado, referente ao encerramento do exercício de 2021;

Art. 2º - Designar Nelson Jorge da Silva, Id. Funcional nº 2854542-7, Edilamar Lessa Brandão, Id. Funcional nº 2855055-2, Jorge Américo Fernandes, Id. Funcional nº 2854793-4, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão;

Art. 3º - Determinar o período de 14/12/2021 a 17/12/2021, para a realização do inventário e o prazo de 30 dias para a entrega do Relatório Final;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021

CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS
Presidente

Id: 2347736

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECID/SECC Nº 02 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,** de acordo com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020; com a Lei nº 9.000, de 09 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2021; com o Decreto Estadual nº. 47 487/2021, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício 2021; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-330018/000601/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda de utilidade pública, de interesse do Órgão, referente ao Programa Estado Presente.

II - **VIGÊNCIA**: Esta Resolução terá vigência 01/09/2021 até 31/12/2021.

III - De/Concedente: 53010 - Secretaria de Estado das Cidades

UO: 53010 - Secretaria de Estado das Cidades.
UG: 530100 - Secretaria de Estado das Cidades.

IV - PARA/Executante: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil.

UO: 14020 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCS

V - CRÉDITO:

P.T.: 53010.15.451.0454.4520
Natureza de Despesa: 339000
Fonte: 100
Valor: R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2021

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado das Cidades

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2347855

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 75 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO DO PROGRAMA ESTADO PRESENTE NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.554, de 31 de março de 2021 e o disposto no Processo nº SEI-330018/000812/2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor o Comitê de Gestão do Programa Estado Presente, sob a presidência do primeiro membro, no âmbito desta Secretaria de Estado das Cidades, alterando a composição prevista anteriormente na Resolução SECID nº 44, de 26 de abril de 2021.

NOME	ID. FUNCIONAL
Rafael Agenor dos Santos	4873832-6
Giulia Thalhofer Martins	5098438-1
Hermínia Dias Marques	5106093-0
Bernardo de Almeida Rodrigues Cardozo	5098509-4
Claudio Gedeão Martins	2846652-7
Roberto Carlos Oliveira dos Santos	5123459-9
Ana Carolina Campilho da Silva	5027944-0

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18.10.2021.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2347879

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 18.10.2021

PROCESSO Nº SEI-160002/000115/2021 - **HOMOLOGO** e **ADJUDICO**, nos termos da legislação vigente a TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, do tipo "menor preço", regime de execução empreitada por preços unitários, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de CONSTRUÇÃO DA PONTE NA RODOVIA RJ-178, localizada no Km 55,8 - no Município de Campos dos Goytacazes - Estado do Rio de Janeiro.", processo nº SEI-160002/000115/2021, a cargo da empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R$ 860.799,15 (oitocentos e sessenta mil setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

Id: 2347912

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SERGB Nº 021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO MEG-TR DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA A IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (MEG-TR) NAS ÁREAS DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais como **PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO MEG-TR**, e o constante no processo administrativo nº SEI-370001/000163/2021,

CONSIDERANDO:

- que o Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) a ser implantado é um sistema composto por sete partes integradas e interconectadas que servirá para orientar a adoção de práticas de excelência em gestão, com o objetivo de elevar os padrões de desempenho e qualidade das organizações públicas brasileiras;

- o Decreto Estadual nº. 47.759, de 13 de setembro de 2021, que criou o Comitê de Governança e Gestão do MEG-Tr (CGG) do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com vistas à implantação do referido sistema federal; e

- o art. 6º do Decreto Estadual nº. 47.759, de 13 de setembro de 2021, que atribuiu ao Comitê a competência de constituir Grupos de Trabalho (GTs) em áreas temáticas, para efetivar a implantação,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Comitê de Governança e Gestão do MEG-Tr do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para a implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) nas áreas de transporte, infraestrutura e saneamento.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o referido Grupo de Trabalho (GT):

I - Henry Vieira Ferraz da Cunha, Id. Funcional nº. 5121297-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras (SEINFRA);

II - Caroline Carneiro Maurício, Id. Funcional nº. 5121621-3, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras (SEINFRA);

III - Eduardo Duprat Ferreira de Mello, Id. Funcional nº. 3214784-8, da Secretaria de Estado de Transportes (SETRANS);

IV - Sergio Marcolini, Id. Funcional nº. 2869984-0, da Secretaria de Estado de Transportes (SETRANS);

V - Jean Rodrigo Fernandes, Id. Funcional nº. 5121519-5, da Secretaria de Estado de Cidades (SECID);

VI - Marcos Simões de Souza Ribeiro, Id. Funcional nº. 5015863-5, da Secretaria de Estado de Cidades (SECID);

VII - Ruan Henrique de Barros Cabral, Id. Funcional nº. 5115433-1, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS); e

VIII - Luís Carlos Ribeiro Lopes, Id. Funcional nº. 5114485-9, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS).

Art. 3º - Na primeira reunião do Grupo de Trabalho (GT) serão discutidos as ações e os prazos para a instituição de Plano de Trabalho, a fim de auxiliar na implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) nas áreas de transporte, infraestrutura e saneamento.

Parágrafo Único - Caberá ao presidente do GT coordenar a execução do plano de trabalho e apresentar os resultados alcançados pelo grupo.

Art. 4º - O GT constituído terá como tempo de duração 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período quando necessário, sem limite sucessivo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de outubro de 2021

ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA
Secretário Extraordinário de Representação do Governo em Brasília
Presidente do Comitê de Governança e Gestão do MEG-Tr (CGG)

Id: 2348010

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 20 de Outubro de 2021 às 03:54:54 -0200.